

ATA Nº 073/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 25 de agosto de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **VITTACE CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., MÓDULO II**, protocolada sob o nº **17.937.180-4**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Castro - PR	192 apartamentos	96 apartamentos	Em execução

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, bem como pelo Departamento de Licitação, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

- 1) Projeto de Implantação das unidades habitacionais aprovado pela Prefeitura Municipal com localização do empreendimento: para cumprimento do item 9.1. “c” do edital, solicitamos complemento da documentação referente à localização do empreendimento com a inclusão de imagem do Google Maps ao processo;
- 2) Ausência do Contrato social da empresa PRESTES S.A., uma vez que foi juntada apenas a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, conforme fls. 91, mov. 15, do processo, descumprindo assim o item 8.3, do edital. Desta forma, solicitamos o envio do contrato social da empresa;

3) Encaminhamento de Nova Manifestação de Interesse e novas Declarações de Ausência de Impedimento, das 3 (três empresas, VITTACE CASTRO, PRESTES S.A., e PRESTES CONSTRUTORA E INCORP. LTDA) com as assinaturas corretas: Nos documentos apresentados foi realizada assinatura em forma de imagem sobre documento digital. Este formato de assinatura não possui validade jurídica, sendo necessário, ou optar pela assinatura física no documento, que deverá ser digitalizado, ou assinatura digital por meio de Certificado Digital.

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, mov. 33, oportunidade na qual a empresa encaminhou, tempestivamente, os documentos de movs. 34-40. Referidos documentos foram remetidos para reanálise dos documentos técnicos pela DVIP que emitiu a Nota Técnica 69/2021 – DVIP, mov. 43, abaixo reproduzida, a qual a Comissão tomou por base para o julgamento, juntamente com a análise realizada pelo departamento de Licitação.

Nota Técnica 69/2021 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – VITTACE CASTRO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. – CASTRO/PR – 96 UH – Processo digital nº 17.937.180-4

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela VITTACE CASTRO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	8	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	9	4	30/08/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	11-27 180-181	5 40	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	28-29	6	27/09/2021
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE

ATA Nº 073/DELI/2021

		NÃO SE APLICA)			
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	128	35	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	128	35	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 130.000; 136.000; 138.500; 140.000;	129-132	35	140.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a VITTACE CASTRO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. CUMPRIU os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela VITTACE CASTRO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - VITTACE CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA - 29944391000184				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA		
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	7	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X

ATA Nº 073/DELI/2021

EM EXERCÍCIO				
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	8	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	44	19/02/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	47	11/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	11	30/10/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	12	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	13	X
PROCURAÇÃO		SIM	13	X
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 11010326000116				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	72/81	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	83	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	84	17/01/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	45	08/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	86	30/10/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	87	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	88/90	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES S.A. - 19377455000159				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	137-179	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X

ATA Nº 073/DELI/2021

INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	94	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	95	17/01/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	46	05/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	97	30/10/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	98	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	99/101	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que a VITTACE CASTRO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se que foram retirados novos certificados de regularidade do FGTS da PRESTES S.A., PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e VITTACE CASTRO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., uma vez que a validade do juntados ao processo haviam vencido. Da mesma forma, foi retirada nova certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da empresa proponente.

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, das empresas e de seu sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **VITTACE CASTRO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.** haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **25/08/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **01/09/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme França
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro

Documento: **ATAn073.2021VITTACCECASTROMODII.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 25/08/2021 11:33, **Jeferson Santiago de Alencar** em 25/08/2021 11:41, **Bruno Costa Schroeder** em 25/08/2021 15:15.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 25/08/2021 11:29, **Harisson Guilherme Francoia** em 25/08/2021 11:32, **Elizabete Maria Bassetto** em 25/08/2021 11:51.

Inserido ao protocolo **17.937.180-4** por: **Nara Thie Yanagui** em: 25/08/2021 11:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
bc9c6aa4821d48357efc5901d6c4c53f.